

EMENDA Nº 5, AO PROJETO DE LEI Nº 604, DE 2012

Insira-se item ao Parágrafo único do artigo 2.º do Projeto de lei em epígrafe, com a seguinte redação:

- a obrigação da concessionária de pagamento das compensações viárias e ambientais.

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista que na justificativa foram apresentadas vultosas estimativas de investimentos necessários a serem arcados pela concessionária, faz-se necessária que o edital contemple a obrigação expressa de arcar com o pagamento das compensações viárias e ambientais.

Sala das Sessões, em 23-10-2012

a) José Zico Prado a) Alencar Santana Braga